



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1852

Página 1 de 13

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Dep. de Licitações e Contratos	2
Expediente de Inexigibilidade - Processo SEI nº SUM-0602090000752026	2
Termo de Homologação - Dispensa Eletrônica 065/2026	3
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	4
DECRETO 4463	4
DECRETO 4475	6
DECRETO 4475	8
DECRETO 4476	9
DECRETO 4476	11
DECRETO 4477	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Expediente de Inexigibilidade de Licitação

Processo SEI nº SUM-0602090000752026
Partes: Município de Sumidouro - SMECELT e Mari Fernandez Eventos e Produções Ltda.
Objeto: Contratação de Show da Artista Mari Fernandez
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, II, da Lei 14.133/21.
Ordenador da Despesa: Galileu de Freitas
Ratificador: Galileu de Freitas

Sumidouro, 11 de agosto de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

http://sumidouro.rj.gov.br | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos

11/08/2026, 14:07

LICITANET - Termo de Homologação



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMIDOURO/RJ



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SUM-060207/000022/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DO FMAS, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE COBERTORES/ MANTAS**

Fornecedor : WARMHOUSE LTDA - 66.173.086/0001-62

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	900,00	Unidades	sulmax	sulmax	R\$ 19,90	R\$ 17.910,00	R\$ 71,55	R\$ 64.395,00	72,18	R\$ 51,65

Descrição: COBERTOR/MANTA, 100 poliéster, unicolor cada unidade, podendo ser em cores variadas, embaladas individualmente com cinta, tamanho casal 1,80 x 2,20 metros, modelo de referência de qualidade ou superior: marca jolitex ternille, modelo dyuri.

Subtotal Adjudicado R\$ 17.910,00	Subtotal Orçado: R\$ 64.395,00	72,1872%	R\$ 46.485,00
---	--------------------------------------	----------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 17.910,00	R\$ 64.395,00	72,1872%	46.485,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sumidouro-RJ , 11 de Agosto de 2026

JERONIMO ASSIS CARDOSO JÚNIOR
GESTOR DO FMAS

Assine aqui

Assine aqui

Pagina 1 de 1



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4463/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Câmara Municipal de Sumidouro, no valor de R\$ 386.266,37 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.266,37 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Câmara Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4463/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
203	/1801.1030200562.236.31901101000.150010020000	386.266,37			
3	/0100.0103100012.001.31901101000.150000000000		97.000,00		
5	/0100.0103100012.001.31901302000.150000000000		23.366,37		
19	/0100.0103100012.001.33903900000.150000000000		20.000,00		
21	/0100.0103100012.001.33904600000.150000000000		245.900,00		
	TOTAL	386.266,37	386.266,37		

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO n.º 4475/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R\$ 1.308.850,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.308.850,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, incisos II e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2026.

**Galileu de Freitas
Prefeito Municipal**



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4475/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
74	/1401.0412200092.020.33903600000.170400000000	11.860,00			
77	/1401.0412200092.020.33903900000.170400000000	580,00			
329	/1601.1545200182.045.33903900000.170400000000	480,00			
368	/1701.0412200192.054.33903900000.170400000000	130,00			
575	/1701.2781200392.062.33903000000.170400000000	100,00			
642	/2001.2012200272.072.33903000000.170400000000	220,00			
783	/1002.0412400042.008.33903900000.170400000000		6.220,00		
181	/1501.0412900132.038.33903900000.170400000000		6.220,00		
362	/1701.0412200192.054.33903000000.170400000000		610,00		
649	/2001.2012600271.045.44905200000.170400000000		320,00		
378	/1701.1236100191.161.44905200000.157300000000				330.000,00
429	/1701.1236100232.051.33903000000.157300000000				284.120,00
437	/1701.1236100232.051.33903900000.157300000000				50.000,00
444	/1701.1236100232.097.33903900000.157300000000				600.000,00
486	/1701.1236500202.049.33903000000.157300000000				19.300,00
527	/1701.1236500212.050.33903000000.157300000000				12.060,00
TOTAL		13.370,00	13.370,00	0,00	1.295.480,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.475/26 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA -ROYALTIES PRÉ-SAL-EDUCAÇÃO - 15730000000				
DECRETO 4.475/26 - FONTE DE RECURSOS - 157300000000				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ROYALTIES - PRÉ-SAL-EDUCAÇÃO - (157300000000)				
	Jan a Julho/25	Agosto a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	2.903.290,83	2.073.779,17	4.977.070,00	
Arrecadação	4.324.257,40	3.322.667,72	7.646.925,12	
	Jan a Julho/26	Agosto a Dezembro/26	TOTAL	Média Agosto/25 a Julho/26
Previsão	4.261.891,67	3.044.208,33	7.306.100,00	
Arrecadação	5.860.085,68	3.826.147,25	9.686.232,93	765.229,45
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Agosto/25 a Julho/26 teria sido de R\$ 765.229,45.				
	R\$			
Agosto/25 a Dez/25	3.322.667,72			
Janeiro/26 a Julho/26	5.860.085,68	Média Agosto/25 a Julho/26	765.229,45	Valor utilizado
Total:	9.182.753,40			
Média Mensal : (12 meses)	765.229,45			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (157300000000) - Royalties - PRÉ-SAL - EDUCAÇÃO				
Receita Total Orçada	7.306.100,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	9.686.232,93			
Provável Excesso de Arrecadação	2.380.132,93			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 07/08/2026	7.306.100,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	2.380.132,93			



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4476/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso II do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4476/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
80	/1901.0824400332.069.33903600000.1500000000000				60.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	60.000,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.476/26 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150010020000				
DECRETO 4.476/26 - FONTE DE RECURSOS - 150010010000 - 150000000000 - 150010020000				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - (150000000000)				
(150010010000) E (150010020000)				
	Janeiro a Junho/25	Julho a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	27.799.769,22	27.799.769,22	55.599.538,44	
Arrecadação	32.472.585,84	34.111.873,66	66.584.459,50	
	Janeiro a Junho/26	Julho a Dezembro/26	TOTAL	Média Julho/25 a Junho/26
Previsão	30.239.130,20	30.239.130,20	60.478.260,40	
Arrecadação	35.425.654,19	34.768.763,93	70.194.418,12	5.794.793,99
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Julho/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Julho/25 a Junho/26 teria sido de R\$ 5.794.793,99.				
	R\$			
Julho/25 a Dez/25	34.111.873,66			
Janeiro/26 a Junho/26	35.425.654,19			
	Média Julho/25 a Junho/26	5.794.793,99	Valor utilizado	
Total:	69.537.527,85			
Média Mensal : (12 meses)	5.794.793,99			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150010020000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	60.478.260,40			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	70.194.418,12			
Provável Excesso de Arrecadação	9.716.157,72			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 07/08/2026	62.757.090,40			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	7.437.327,72			



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4477/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R\$ 49.252,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.252,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4477/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
34	/1801.1012200322.064.33903900000.150010020000	37.252,00			
342	/1801.1030300562.238.33903600000.162100000000	12.000,00			
149	/1801.1030200312.278.33903600000.150010020000		10.000,00		
416	/1801.1030200321.182.44905200000.150010020000		12.712,00		
275	/1801.1030200782.270.31717000000.150010020000		14.540,00		
389	/1801.1030300562.238.33903900000.162100000000		12.000,00		
TOTAL		49.252,00	49.252,00	0,00	0,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal